



PORTARIA N.º 153, de 09/04/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACRUZ – 3ª CMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 153, de 09 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACRUZ – 3ª CMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SEMTUR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Municipal nº 3.337/2010, na Lei Municipal nº 4.865/2025 (Sistema Municipal de Cultura – SMC) e no Decreto nº 50.276/2025,

CONSIDERANDO a convocação da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Aracruz, por meio da Portaria nº 152, de 07 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Cultura constitui instância de participação social e formulação de diretrizes para as políticas públicas culturais;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, coordenação e execução das etapas preparatórias e da Conferência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Aracruz – 3ª CMC**, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas do evento.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

MEMBRO	MATRÍCULA
Carlos Roberto Guimarães Peixoto Bravo	40.403
Filipe Tuler Dias	29.531
Fernando Rocha Lacourt	29.604
Paulo Sergio Oliveira Alves	41.676
Wagner Henrique Rosa	41.512
Graziane Gomes da Silva	41.338
Valci Ribeiro Teodoro	41.067
Rodrigo Paiva Couto	40672





Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência;
- II – Definir a programação e metodologia dos trabalhos;
- III – Coordenar a realização da Conferência Setorial e da Conferência Municipal;
- IV – Promover a mobilização e participação da sociedade civil;
- V – Organizar a eleição de delegados e conselheiros;
- VI – Sistematizar as propostas e diretrizes aprovadas;
- VII – Adotar todas as providências necessárias à realização do evento.

Art. 4º. A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º. A Comissão poderá convidar colaboradores e instituir subgrupos de trabalho, conforme necessidade.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Aracruz

Aracruz/ES, 09 de abril de 2026.

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Decreto nº 50.276, de 27/11/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310037003500300038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em 10/04/2026 17:11

Checksum: **667548BCB4673D7F5ED7762CA81C33780E77B51993052CFE2840189DAF64F5CF**

